



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 EDITAL Nº 02 – REABERTURA DAS INSCRIÇÕES SAMU – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.120/95, diante da ausência de inscrições no prazo estabelecido no edital 01 deste processo seletivo, **TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, destinado à contratação de Técnico de Enfermagem – SAMU, conforme segue:

I – As inscrições poderão ser realizadas de **17 a 26 de setembro de 2018**, podendo juntar o comprovante de pagamento à ficha de inscrição até o dia 27 de setembro de 2018.

II – Todas as demais disposições do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 permanecem inalteradas, observando-se o que consta no presente edital e em seu cronograma de eventos.

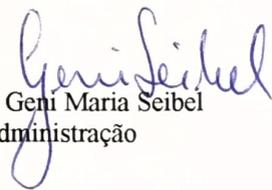
III – O cronograma de eventos constante do Anexo V do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 fica substituído pelo cronograma de eventos constante do Anexo Único deste edital de reabertura das inscrições.

Cândido Godói, 14 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.



Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói



Geni Maria Seibel
Secretária Municipal de Administração



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM CRONOGRAMA DE EVENTOS:

Data Prevista	Etapa - atividade
14/09/2018	Publicação do edital de reabertura das inscrições no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Saúde, no site oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br (seção Concursos e Seleções Públicas) e publicação de Extrato do Edital no jornal <i>A Gazeta do Povo</i>
17/09/2018 a 26/09/2018	Período de Inscrições
27/09/2018	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e juntada do comprovante de pagamento ao formulário de inscrição
28/09/2018	Publicação da lista preliminar de inscritos
01 e 02/10/2018	Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos
03/10/2018	Análise dos recursos e publicação da lista das inscrições homologadas
04/10/2018	Análise dos títulos
05/10/2018	Publicação da pontuação e classificação preliminar
08 e 09/10/2018	Prazo para recursos em relação à pontuação preliminar
11/10/2018	Julgamento dos recursos e publicação do resultado, e caso não haja empate, será publicado o resultado final e homologação do Processo Seletivo.
15/10/2018	Aplicação dos critérios de desempate (caso houver), cujo sorteio será realizado na Secretaria de Saúde de Cândido Godói, às 9 horas e 30 minutos.
15/10/2018	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

**** ATENÇÃO!** cada candidato DEVERÁ acompanhar as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br na seção “Concursos e Seleções Públicas”.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 EDITAL Nº 01 - ABERTURA SAMU – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº1.120/95, torna público a abertura do prazo de inscrições para processo seletivo simplificado para a contratação de Técnico de Enfermagem – SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói, em caráter temporário, por interesse público. O Processo Seletivo se regerá de acordo com as disposições deste Edital, de acordo com Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002, pelo Decreto Municipal nº 199/2018 e da Legislação Municipal específica.

I. EXECUÇÃO DA SELEÇÃO

1.1. A Execução do Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Saúde que constituirão uma Comissão Executiva, obedecendo às normas deste Edital e seus anexos.

1.2. Para informações complementares ou adicionais, os interessados deverão enviar e-mail para adm@candidogodoi.rs.gov.br.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em caráter temporário, por interesse público, para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde no Programa SAMU.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação de editais no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, sede da Secretaria Municipal de Saúde, no jornal utilizado para as publicações oficiais do Município (apenas o edital de abertura) e no site <http://www.candidogodoi.rs.gov.br> (edital de abertura e demais editais).

2.3. A contratação será mediante contrato administrativo emergencial.

2.4. A remuneração será sujeita ao adicional de insalubridade, assegurado ao contratado o constante na Lei Municipal nº1.120/95, em seu art. 287.

2.5. As atribuições da função são as constantes no Anexo I do Edital.

2.6. Para fins de Seleção dos profissionais a serem contratados, será realizada:

2.6.1. Avaliação e a classificação dos currículos e títulos dos candidatos, conforme tabela de pontuação dos títulos do item V – da Prova de Títulos deste edital.

2.6.2. A análise será realizada pela Comissão Executiva deste Processo Seletivo Simplificado.

2.6.3. O currículo do candidato classificado em primeiro lugar será enviado à Coordenação Estadual de Urgências e Emergências do SAMU, que efetuará sua avaliação, cujo parecer será “APTO”, “ADEQUAR-SE” ou “NÃO APTO”.

2.6.3.1. Sendo o currículo definido como “APTO” ou “ADEQUAR-SE”, o candidato estará habilitado para ser contratado.

2.6.3.2. O candidato com o currículo definido como “ADEQUAR-SE” terá o prazo de dois meses para adequar as pendências apontadas pelo Coordenação Estadual de Urgências e Emergências do SAMU.

2.6.3.3. Caso o currículo do candidato classificado em primeiro lugar seja considerado “NÃO APTO” será enviado para avaliação o currículo do segundo colocado, e assim sucessivamente.

2.7. A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho, a remuneração mensal e o valor de inscrição do presente processo seletivo, estão estabelecidos no quadro a seguir:



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento	Pré-requisitos	Taxa de inscrição
Técnico de Enfermagem Socorrista	01 e reserva de vaga	144 horas mensais Em regime de revezamento - plantões de 6 ou 12 horas	R\$ 1.458,68	- Ensino Médio Completo; - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas.	R\$ 67,50

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será somente presencial junto à Secretaria Municipal da Saúde, na Av. Concórdia, 359, Centro, Cândido Godói, de 03 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2018, no horário de funcionamento das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.

3.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o documento de identidade (Carteira de Identidade) com fotografia, preencher e assinar o formulário de inscrição, conforme Anexo II, disponibilizado no ato, pela Comissão, entregar o anexo III e disponibilizar os títulos e documento originais ESCANEADOS COLORIDO salvos em CD-ROM e demais documentos que comprovem as informações nele apresentadas, bem como os documentos referido no item 3.7 abaixo.

3.3. O comprovante do pagamento da inscrição poderá ser juntado até o dia 11 de setembro de 2018.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

3.4. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

3.5. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras do COREN; cópia do Certificado de Reservista (homem); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6. Os documentos de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

3.7.1. Técnico de Enfermagem: Ensino Médio Completo (histórico escolar ou certificado de conclusão); - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; - certidão negativa de débito com a Justiça Eleitoral; - DECLARAÇÃO pelo órgão de Recursos Humanos da instituição onde o candidato trabalhou ou trabalha para comprovação de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses (NÃO SERÃO ACEITOS REGISTROS EM CARETIRA DE TRABALHO, CONTRATOS OU DECLARAÇÕES DE ÓRGÃOS NÃO OFICIAIS); - certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de no mínimo 20 horas; cópia da Carteira de Identidade, título de eleitor e CPF, cópia registro no Conselho Regional de Enfermagem; se homem, cópia do certificado de reservista.

3.8. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado poderá ser pago até o dia 11 de setembro de 2018 junto à Tesouraria do Município, cujo horário de atendimento é das 8h às 11h 30min e 13h 30min às 17h.

3.8.1. O comprovante do pagamento deverá ser juntado à ficha de inscrição até o dia 11 de setembro de 2018, às 17h.

3.9. Após a divulgação dos candidatos inscritos, haverá prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis em relação à lista preliminar.

3.10. Além do disposto no item 3.7, no ato da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado de cópias autenticadas em tabelionato, dos títulos e demais documentos que comprovem as informações nele apresentadas, encaminhando tudo também em formato digital (ORIGINAIS ESCANEADOS COLORIDO e salvo em CD-ROM).

3.11. O currículo e demais documentos comprobatórios **deverão ser entregues em envelopes lacrados com a identificação do candidato**, contendo as cópias autenticadas dos documentos, devendo o envelope ser entregue pessoalmente (mediante protocolo de entrega por servidor integrante da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde).

3.12. O candidato que não entregar o currículo juntamente com os títulos no ato da inscrição será desclassificado do Processo Seletivo Público.

3.13. Todos os documentos e certificados fornecidos e informados no currículo deverão seguir com cópia também em arquivo digital (CD-ROM) – (escanear **COLORIDO** frente e verso dos títulos/certificados e anexos preenchidos).

3.14. Não serão aceitos currículos fora do prazo determinado no presente Edital.

3.15. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão na sua desclassificação.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

IV- DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

4.1. O currículo do candidato classificado em primeiro lugar será enviado à Coordenação Estadual de Urgências e Emergências do SAMU, que efetuará sua avaliação, cujo parecer será “APTO”, “ADEQUAR-SE” ou “NÃO APTO”.

4.2. Sendo o currículo definido como “APTO” ou “ADEQUAR-SE”, o candidato estará habilitado para ser contratado.

4.3. O candidato com o currículo definido como “ADEQUAR-SE” terá o prazo de dois meses para adequar as pendências apontadas pelo Coordenação Estadual de Urgências e Emergências do SAMU.

4.4. Caso o currículo do candidato classificado em primeiro lugar seja considerado “NÃO APTO” será enviado para avaliação o currículo do segundo colocado, e assim sucessivamente.

4.5. Esta etapa é condicionada à Coordenação Estadual de Urgências e Emergências e o Núcleo de Educação em Urgências, e o prazo de envio do currículo a Porto Alegre e o retorno do mesmo dependerá da análise deste.

4.6. Para o candidato que tiver seu currículo considerado como “NÃO APTO” pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências não caberá recurso.

V – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a grade de títulos, conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, juntamente com o envelope contendo o currículo e as cópias autenticadas dos títulos e demais documentos que comprovem as informações apresentadas, de forma numerada e ordenada.

5.2. A análise curricular de titulação e experiência profissional dos candidatos inscritos seguirá a grade de pontuação abaixo:

5.3. Cargo de Técnico de Enfermagem:

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLS (presencial)	2	2
Curso de APH (presencial)	3	3
Cursos de urgência e emergência/carga mín. de 20hs (EAD ou presencial)	0,5 pts/curso	4
Módulo I de NEU	2	2
Módulo II de NEU	2	2
Módulo III de NEU	2	2
Tempo de serviço em APH/SAMU	1pt/ano	5
TOTAL		15

5.4. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos os que atendam os seguintes critérios:

5.4.1. Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas, desde que sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais médico ou enfermeiros;

5.4.2. Experiência prévia em Serviços APH ou SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento hospitalar, Carteira de Trabalho ou declaração descrevendo o período de atuação emitida pelo setor competente;



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

5.5. Não serão pontuados:

5.5.1. Títulos de formação de nível médio ou técnicos não condizentes com a área de atuação.

5.5.2. Títulos sem conteúdo especificado.

5.5.3. Boletins de matrículas, histórico escolar ou outra forma que não determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

5.6. Os títulos relativos a BLS e APH apresentados para cumprimento dos pré-requisitos serão pontuados uma única vez, conforme estabelecido no quadro do item 5.3.

VI – DOS RECURSOS

6.1. É direito do candidato recorrer da lista preliminar dos inscritos e da classificação preliminar, com recurso endereçado à Comissão Executiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposto no Anexo V – Cronograma.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cândido Godói <http://www.candidogodoi.rs.gov.br> na seção “Concursos e Seleções Públicas”.

6.4. Será possibilitada vista da análise da prova de títulos na presença da Comissão.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados apenas os candidatos que tiverem pontuação acima de zero.

7.2. No caso da ocorrência de empate em relação à classificação final por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

7.2.2. sorteio em ato público, a ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25/09/2018, às 9 horas e 30 minutos, OBSERVADO O QUE CONSTA NO CRONOGRAMA DE EVENTOS constante do ANEXO V deste edital;

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos quanto à pontuação preliminar pela comissão e antes da publicação da homologação com a lista final dos classificados.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será lançada por edital com a classificação geral e oficial dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos e eletrônicos.

8.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições conforme dispuser a legislação local.

8.5. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado, os selecionados, dentre as contratações autorizadas pela lei municipal aplicável, serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

8.7. O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição e documentos apresentados, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

desconhecimento, ficando, desde já, compromissado em aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste edital e na legislação específica.

8.8. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, devendo acessar, para tanto, o sítio eletrônico oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br e acessar o a seção “Concursos e Seleções Públicas”.

8.9. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói

Geni Maria Seibel
Secretária de Administração



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO DE ENFERMAGEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Cargo: Técnico de Enfermagem

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cândido Godói/RS, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO DE ENFERMAGEM MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

CARGO:
FOTO (3X4)

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor : Zona: Seção:
- 2.4 Cópia do certificado de reservista (homem):
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROVA DE TÍTULOS – GRADE MODELO

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Campos preenchidos pelo candidato			(deixar em branco)
N.º (*)	Descrição de Títulos e Experiência Profissional	Documento Comprobatório n.º	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
TOTAL DE PONTOS			

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato e entregar este formulário.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Cândido Godói/RS, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – SAMU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

Data Prevista	Etapa - atividade
31/08/2018	Publicação do edital no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Saúde e no site oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br e publicação de Extrato do Edital no jornal <i>A Gazeta do Povo</i>
03/09/2018 a 10/09/2018	Período de Inscrições
11/09/2018	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e juntada do comprovante de pagamento ao formulário de inscrição
12/09/2018	Publicação da lista preliminar de inscritos
13 e 14/09/2018	Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos
17/09/2018	Análise dos recursos e publicação da lista das inscrições homologadas
18/09/2018	Análise dos títulos e publicação da pontuação preliminar
19 a 21/09/2018	Prazo para recursos em relação à pontuação preliminar
24/09/2018	Julgamento dos recursos e publicação do resultado <i>e caso não haja empate, será publicado o resultado final e homologação do Processo Seletivo.</i>
25/09/2018	Aplicação dos critérios de desempate (caso houver), cujo sorteio será realizado na Secretaria de Saúde de Cândido Godói, às 9 horas e 30 minutos.
25/09/2018	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

**** ATENÇÃO!** cada candidato **DEVERÁ** acompanhar as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br na seção “Concursos e Seleções Públicas”.